



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
99/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Fabricia Antunes Paz

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços Abrigo, CREAS, CEACA, CRAS Santa Terezinha e CRAS Primavera.

Observações: Forma de aquisição: Processo Licitatório
Modalidade: Pregão Presencial (Registro de Preços)
Dotações Orçamentárias e Recursos Financeiros:
- 11/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 20.691-1 - CREAS
- 15/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 24.763-4 - SCFV
- 16/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 20.689-X - CRAS
- 16/2015 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - C/C 26.304-4 - Abrigo

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	400	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)	1,5400	616,00
2	120	Cx	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-00118)	29,9000	3.588,00
3	1100	Lit	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	3,2500	3.575,00
4	240	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	17,8100	4.274,40
5	400	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	4,8200	1.928,00
				Valor Total Previsto	13.981,40


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 26 de Agosto de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Ag. Mini Mercado

OrçamentoBanana Caturra kg 1,59Banana Caturra cx 28,00Filé de tilápia pct c/ 1 kg 28,00Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg -Carne suína sem gordura pernil kg -Carne moída kg 13,90Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 5,99Laranja Lima kg ~~4,92~~ 4,95A.G. Mini Mercado
E Fruteira LTDA-ME

Brasão Supermercados S/A *Teto***Orçamento**

Banana Caturra kg 3,99

Banana Caturra cx 40,00

Filé de tilápia pct c/ 1 kg 9,99

Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 15,99

Carne suína sem gordura pernil kg 9,99

Carne moída kg 13,99

Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 4,99

Laranja Lima kg 9,69

BRASÃO Supermercados S/A
FILIAL 01
Meidiana
Dalbora

Lang Supermercado S/A

Orçamento

- Banana Caturra kg 1,99
- Banana Caturra cx 25,80
- Filé de tilápia pct c/ 1 kg 9,58
- Carne bovina em pedaço paleta ^{com} sem osso kg 14,98
- Carne suína sem gordura pernil kg 7,98
- Carne moída kg 13,89
- Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 5,98
- Laranja Lima kg

LANGE ALIMENTOS LTDA

Supermercado ABC

Orçamento

Banana Caturra kg 1,29

Banana Caturra cx 25,80

Filé de tilápia pct c/ 1 kg 24,00

Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 13,90

Carne suína sem gordura pernil kg 9,89

Carne moída kg 12,30

Coxa e sobrecoxa (sem dorso) kg 6,89

Laranja Lima kg _____

César Evangelista

**SUPER-ABC COMÉRCIO DE
ALIMENTOS - EIRELI - EPP**

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727
Bairro Germânico
89825-000 - Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/2

00006

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Processo Adm. nº: 161/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diária
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

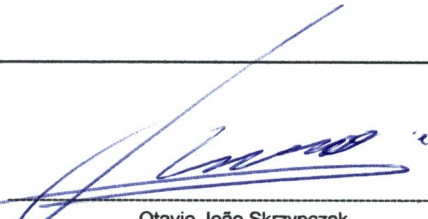
2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX. - MSE	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
Total previsto:				0,03

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)	1,5400	616,00
2	120,000	Cx	Banana caturra, de 01ª qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-00118)	29,9000	3.588,00
3	1100,000	Lit	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	3,2500	3.575,00
4	400,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	4,8200	1.928,00

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 2/2

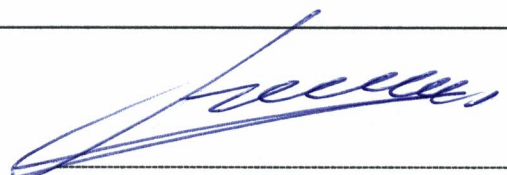
CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	17,8100	4.274,40
Total Geral ----->				57,3200	13.981,40

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	161/2015	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço por Item	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	Diária	
F - Local de Entrega:	Município de Xaxim	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX. - MSE Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
16	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
Total Previsto :				0,03

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 161/2015
Data do Processo Adm.: 08/09/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

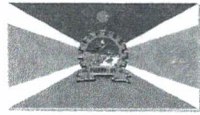
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	15.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	27,52	0,01
15	15.01	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	20.120,32	0,01
16	15.01	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	42.192,90	0,01
					Total Previsto:	0,03

					Total Geral:	0,03
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 08/09/15

Assinatura do Responsável



Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2015
PREGÃO nº 083/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 154/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do presente Edital.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 21 de setembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h30min do dia 21 de setembro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. Marca, Preço Unitário e Preço Total;

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.1.4. Alvará sanitário vigente.

10.1.5. Alvará de funcionamento e localização vigente.

10.2. Habilitação Fiscal;

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Habilitação financeira;

10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. Dos Lances Verbais

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.6. Do Julgamento

- 12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- 12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:
 - 16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- 17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.
- 17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

- 18.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- 18.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 18.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 18.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- 18.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- 18.1.6 Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 18.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

- 19.1 As entregas serão de forma parcelada, DIARIAMENTE, conforme a necessidade de consumo de cada secretaria, mediante autorização de fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.

19.3. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

19.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou, pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 08 de setembro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Data do Processo Adm.: 08/09/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	400,000	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)	_____	1,5400	616,0000
2	120,000	Cx	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-00118)	_____	29,9000	3.588,0000
3	1100,000	Lit	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	_____	3,2500	3.575,0000
4	400,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)	_____	4,8200	1.928,0000
5	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	_____	17,8100	4.274,4000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	13.981,4000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2015.

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 161/2015, Pregão Presencial n° 083/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos, conforme segue....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do edital de pregão presencial nº 083/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 083/2015.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 083/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em ____ de _____ de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

~00037

PARECER JURÍDICO

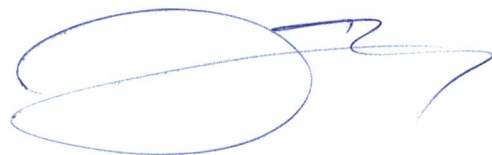
Processo Administrativo:	161/2015
Processo de Licitação:	161/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	83/2015-PR
Data do Processo:	08/09/2015
Data da Abertura das Propostas:	21/09/2015
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 21 de setembro de 2015**, procedendo à abertura às **13h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00039

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 08/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2015, às 13:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 83/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Nº. Publ.	<u>258 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>08 / 09 / 15</u>
Data Saída	<u>08 / 10 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>up</u>

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin

CPF: 045.104.769-90
Jucelia de Freitas Costa
Responsável Por Licitações

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 21/09/2015 até às 13:00 horas do dia 21/09/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	400,000	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. (01-02-00067)
2	120,000	Cx	Banana caturra, de 01ª qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas (01-02-00118)
3	1.100,000	Lit	iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)
4	400,000	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. (01-02-00016)
5	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 8 de Setembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin

CPE 045.104.769-90
Responsável por Licitações

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 083/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 21 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 084/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 22 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de setembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 286

DECRETO Nº 286/2015

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL, EM TURNO ÚNICO, EM ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XAXIM/SC QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido turno único de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, com vigência a partir de 08 de setembro de 2015, com expediente das 12:30h às 18:30h.

§ 1º. O expediente será das 08:00h às 11:45h e das 13:15h às 17:30h para:

- I. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades a elas ligadas;
- II. O CREAMS, CRAS, CEACA, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- III. O Projeto Vida Saudável (Educação Física), da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade.

§ 2º. O expediente será das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, para:

- I. A Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades;

§ 3º. O expediente será das 07:00h às 13:00h, para:

- I. Departamento de Serviços Urbanos;
- II. Setor de Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III. Parque de Máquinas da Secretaria de Infraestrutura;

§ 4º. O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal), permanece com atendimento ininterrupto.

Art. 2º. Ao critério do Chefe do Poder Executivo e mediante exposição de motivos devidamente fundamentada do titular da Secretaria ou órgãos pertinentes, poderão ser estabelecidas exceções ao horário especial instituído pelo presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de setembro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro

Procurador Geral do Município

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
" A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME "**

GILMAR PALLAORO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em Xaxim - SC na data de 31 de agosto de 1963, portador da CI nº 12/C 1593.609, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 541.260.619-91, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 909 - Centro na cidade de Xaxim-SC, CEP 89825-000, Empresário, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 909 na cidade de Xaxim-SC, CEP 89825-000, inscrito no Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42102248197 e CNPJ nº 72.368.293/0001-75, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **Sra. ANA PAULA BOSCHETTI**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em Xaxim - SC, na data de 07 de junho de 1989, residente e domiciliada na Rua Domingos Henrique Fae nº 85, Bairro Guarani na cidade de Xaxim - SC - CEP 89.825.000, portadora da CI nº 4.950,454-1 expedida pela SSP - SC, inscrita no CIC sob nº 071.612.899-39, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de " **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME** "

SEGUNDA.

O objeto da sociedade será "**Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominancia de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercarias e Armazéns (CNAE - 4712.1/00)**".

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na "**Rua Senador Nereu Ramos nº 909 - Centro na cidade de Xaxim - SC CEP - 89.825.000**".

QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, teve inicio de suas atividades em "**30 de junho de 1993**".

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUINTA:

O Capital Social que e de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), cotas de valor Unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

- a) - O Cotista Sr. **GILMAR PALLAORO**, com 15.300 (quinze mil trezentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 15.300.00 (quinze mil e trezentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

Gilmar Pallaoro

Ana Paula Boschetti.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15/09/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

- b) - A Cotista Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI**, com 14.700 (quatorze mil e setecentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 14.700.00 (quatorze mil e setecentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SEXTA:

A Administração da sociedade será exercida, pelo sócios Sr. **GILMAR PALLAORO**, e pela Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI**, os quais assinarão isoladamente conforme segue:



GILMAR PALLAORO



ANA PAULA BOSCHETTI

- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA:

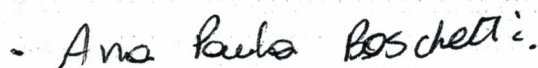
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



GILMAR PALLAORO



ANA PAULA BOSCHETTI

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/09/15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

NONA

A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL**DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS**DÉCIMA PRIMEIRA:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DISPOSICOES FINAIS**DECIMA SEGUNDA:**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a Lei n.º 10.406/02 e supletivamente, no que couber pela Lei 6.404/76.

DECIMA QUARTA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Xaxim - SC 23 de outubro de 2009.


GILMAR PALLAORO

CIC - 541.260.619.91

CI - 12/C- 1593609- SSP - SC


ANA PAULA BOSCHETTI

CIC - 071.612.899.39

CI - 4950454-1 - SSP - SC


SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/09 / 15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 42204412069
Protocolo: 09/314621-3, DE 29/10/2009


A G MINI MERCADO E FRUTEIRA
LTDA ME


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA -ME, CNPJ: 72.368.293/0001-75, sediada na Rua SENADOR NEREU RAMOS, nº 909– Centro na cidade de Xaxim – SC – CEP: 89.825-000. **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 14 de setembro de 2015.



GILMAR PALLAORO
R.G.: 1.593.609



DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICACAO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim – SC

Pregão Presencial n.º 083/2015

O signatário da presente, em nome da proponente A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME , declara para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32 , paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM (SC), 14 DE SETEMBRO DE 2015



GILMAR PALLAORO

CI - 1593609

CPF – 541.260.619.91



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072837

Data da Inscrição: 15/09/2015 **Data da Renovação:** 15/09/2015 **Validade:** 15/09/2016

Razão Social: 51 - A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: RUA NEREU RAMOS,307
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534694 / 49 **e-mail:** agminimercado@hotmail.com
CNPJ: 72.368.293/0001-75
Inscrição Estadual: 252.680.430
Inscrição Municipal:
Responsável: GILMAR PALLAORO **CPF:** 541.260.619-91

Capital Social: 0,00
Contribuição Mensal: 0,00
Quantidade de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

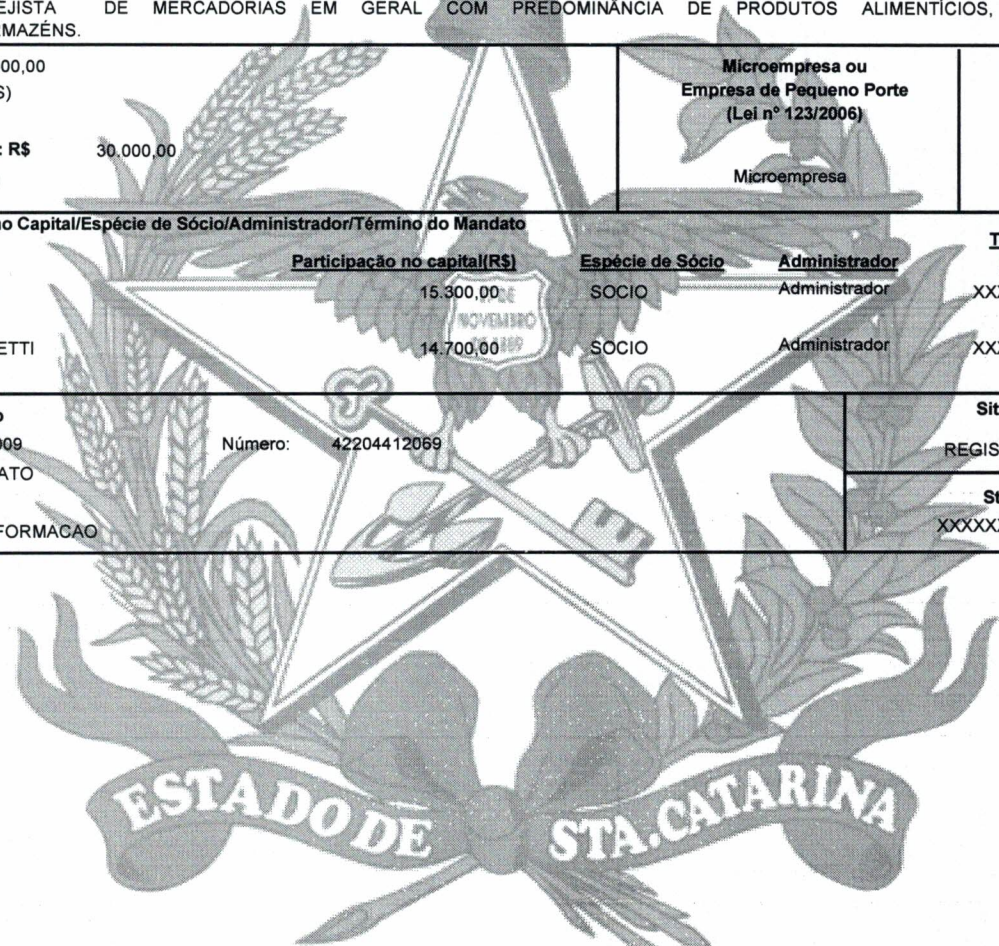
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA FISCAL DA UNIÃO	0D22.4B68.853C.E6C0	08/09/2015	06/03/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	20150827031693959526178	27/08/2015	25/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	150140086769270	11/09/2015	10/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	2311/2015	11/09/2015	10/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	141491545/2015	11/09/2015	08/03/2016



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0441206-9	CNPJ 72.368.293/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/1993	Data de Início de Atividade 30/06/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR NEREU RAMOS, 909, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMAR PALLAORO 541.260.619-91	15.300,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA BOSCHETTI 071.612.899-39	14.700,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/11/2009 Ato: CONTRATO	Número: 42204412069	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento(s): TRANSFORMACAO	Status XXXXXXXXXXXXXX			



[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de setembro de 2015

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

00049



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.368.293/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SENADOR NEREU RAMOS	NÚMERO 909	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (049) 3531-310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/09/2015** às **10:36:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAZ LINS & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.593.609** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/JAN/2012**

NOME **GILMAR PALLAORO**

FILIAÇÃO **GUERINO IRACI PALLAORO
IRIDE BIASOTTO PALLAORO**

NATURALIDADE **XAXIM SC** DATA DE NASCIMENTO **31/AGO/1963**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 4977 LV B-06 FL 141
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC
*COM AVERB. SEP. JUDICIAL***

CPF **541.260.619-91**

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Olivia Morello C. Souza*
Delegada de Polícia
Matr.: 291.999-0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

THOMAZ LINS & SOUZA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15 / 09 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]

up

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 83/2015 - PR**

Processo Administrativo: 161/2015
Processo Licitatório: 161/2015
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 1/1

Fornecedor: **AG MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA**
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOZ 909 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 72.368.293/0001-75 Inscrição Estadual: 252.680.430 Telefone: 4933531182

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	400,00	Kg	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	1,54	pallaoro	0,0000	1,48	592,00
2	120,00	Cx	Banana caturra, de 01ª qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausência de Sujidades, parasitas e Larvas	29,90	pallaoro	0,0000	29,80	3.576,00
3	1.100,00	Lit	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	3,25	tirol	0,0000	3,20	3.520,00
4	400,00	Dz	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	4,82	pedal	0,0000	4,75	1.900,00
5	240,00	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso.	17,81		0,0000	0,00	0,00

Total Geral: 9.588,00

(Valores expressos em Reais R\$)

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA E DE 60 DIAS

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Handwritten mark

Total por Extenso: (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Handwritten signature
GILMAR PALLAORO
ADMINISTRADOR

XAXIM, 15 de Setembro de 2015

000001

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 21/09/15

1732 wp
Protocolo

083/2015

LISTA DE PREÇOS



RUTEIRA LTDA

.75

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 000063

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 116/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Setembro de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 161/2015, Licitação nº 83/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa e realizou o credenciamento do representante presente. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 51 - A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	400,00	pallaoro	0,0000	1,47	588,00
2	Banana caturra, de 01ª qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas	Cx	120,00	pallaoro	0,0000	29,75	3.570,00
3	iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Lit	1.100,00	tirol	0,0000	3,19	3.509,00
	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	Dz	400,00	pedal	0,0000	4,74	1.896,00

Total do Participante -----> 9.563,00

Total Geral -----> 9.563,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL - 00054
Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 08/09/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin	-		- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	-		- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	-		- Membro Titular
Otávio João Skrzypczak	-		- Membro Titular
Igomar Bortoncello	-		- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	-		- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilmar Pallaoro -



- Representante

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.368.293/0001-75 e Inscrição Estadual nº 252.680.430 localizada na Rua SENADOR NEREU RAMOS, nº 909 Centro na cidade de Xaxim – SC:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim – SC, 14 de setembro de 2015.

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA –ME
GILMAR PALLAORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 09 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
 A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

CNPJ OU CPF
 72.368.293/001-5

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
 R SENADOR NEREU RAMOS

Nº
 909

CEP
 89825-0

BAIRRO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 XAXIM-SC

FONE
 (49) 3354-4694

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
 GILMAR PALLAORO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
 30/04/2016

LOCAL E DATA
 XAXIM/SC, 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDIDO POR
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
 JOSEANE SAMPAIO

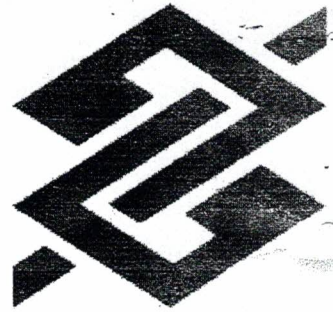
Secretaria Municipal de Saúde
 Xaxim - SC
 Marli Cerutti Machado
 Diretora Geral

Salete da Fonseca Covatti
 Fiscal Sanitarista
 VISA: 101/05
 Matrícula: 2064

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Local do Pagamento		Pagável em qualquer banco até o vencimento.		Uso do Banco	
Cedente					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.923.965/0001-92					
Endereço do Cedente					
RUA CEL ERNESTO BERTASO, 967 - XAXIM/SC - 89825-000					
Data do Documento	Nº Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Process.	
20/01/2015	992015	DS	N	20/01/2015	
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		
18 / 35	R\$				



Vencimento	30/04/2015
Agência / Código Cedente	00996-2 / 21286-5
Nosso Número	26021770000001938
(=) Valor do Documento	177,92
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Instruções de responsabilidade do cedente
 Juros.....: R\$ 0,03 ao dia
 Multa.....: 10,00% após 10 dias corridos do vencimento
 TAXA PARA CONCESSÃO DE ALVARA SANITARIO 2015.

BB Cobrança 2.05.07

Sacado: **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME**
 RUA SENADOR NEREU RAMOS 909 - CENTRO
 89825-000 - XAXIM - SC - CNPJ: 72.368.293/0001-75

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
 Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA-ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

020-666887826-5

07/JAN/2015 HORA DF 15:30:07

07, 20, 20777-6 TERM 038453

LOCALIDADE: XAXIM

S.G. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 30ABR2015

VALOR DO PAGAMENTO: 177,92

0019000009 02602177004
 00001938182 2 64140000017792

020-666887626-5

CAIXA DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16/09/15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à			
A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA MECNPJ: 72.368.293/0001-75			
Para estabelecer na			
Rua SENADOR NEREU RAMOS, 909 - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1711	01/02/1992	DB20ZGRTOYTJ4530	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br			

Xaxim (SC), 19 de Janeiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

019-622981264-2

19/Jan/2015

HORA DF 16:46:53

LOT. 20:20777-6

TERM 038452

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 169,90

817700000018 699048072010
503310008852 816000000116

019-622981264-2

VIA DO CLIENTE

SERVIDOR RESPONSÁVEL
MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/1 09/15

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
CNPJ: 72.368.293/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 05:31:04 do dia 08/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2016. *e*

Código de controle da certidão: **0D22.4B68.853C.E6C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00061

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72368293/0001-75**Razão Social:** A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME**Endereço:** RUA SENADOR NEREU RAMOS 909 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015 *e***Certificação Número:** 2015082703163959526178

Informação obtida em 11/09/2015, às 10:28:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA -ME**
CNPJ/CPF: **72.368.293/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140086769270
Data de emissão:	11/09/2015 10:30:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/11/2015 <i>e</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

mpg alto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME CNPJ: 72.368.293/0001-75

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA11AJ2RCUJ5091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 11 de Setembro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.368.293/0001-75
Certidão n°: 141491545/2015
Expedição: 11/09/2015, às 10:31:24
Validade: 08/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.368.293/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000065

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2681200

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/09/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A.G.MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME, portador do CNPJ: 72.368.293/0001-75.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 11 de setembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3530272



IRA LTDA

2015
SAO

RECEBIDO 21/09/15
MUNICIPAL KAXIM
2734
mp

000006

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2015 - PR

Processo Administrativo: 161/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Data do Processo: 08/09/2015

00067

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 116/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Setembro de 2015, às 13:45 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 161/2015, Licitação nº. 83/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (51).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

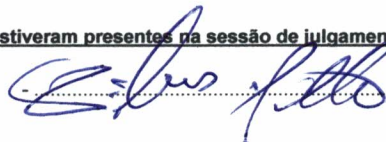
Xaxim, 21 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin	-	- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	-	- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	-	- Membro Titular
Otávio João Skrzypczak	-	- Membro Titular
Igomar Bortoncello	-	- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	-	- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilmar Pallaoro

 - Representante

Total dos Itens Vencedores: 9.563,00

Processo Administrativo: 161/2015

1 - Secretaria de Assistência Social

Processo / Ano: 161/2015

Licitação.....: 83/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	10200067	Banana catarra - em kilo - Unidade: Kg							
51	A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	pallaoro		400,000	0,0000	1,4700	588,00	Venceu	1 *****
2	10200118	Banana Caturra Cx c/ 20 kg - Unidade: Cx							
51	A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	pallaoro		120,000	0,0000	29,7500	3.570,00	Venceu	1 *****
3	10200028	lougurte Integral - Unidade: Lit							
51	A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	tirol		1.100,000	0,0000	3,1900	3.509,00	Venceu	1 *****
4	10200016	Ovo de Galinha - Unidade: Dz							
51	A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME	pedal		400,000	0,0000	4,7400	1.896,00	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

9.563,00

Processo / Ano: 161/2015 Processo Administrativo: 161/2015
 Licitação.....: 83/2015 - PR 1 - Secretaria de Assistência Social
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
51	A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 10200117 - Presunto cozido peça kg - Unidade: Kg

Xaxim, Em 22.09.15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Juvenal Martinazzo - Secretário
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
 Otavio João Skrzypczak - Membro Titular
 Igomar Bortolcello - Membro Titular

000000

00070

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 161/2015
Processo de Licitação: 161/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 83/2015-PR
Data do Processo: 08/09/2015
Data da Abertura das Propostas: 21/09/2015
Hora da Abertura das Propostas: 13:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

21/09/2015


Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2015
- b) Licitação Nr.: 83/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/09/2015
- e) Objeto da Licitação Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (51)

1	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso. - Marca: pallaoro	Kg	400,00	0,0000	1,47	588,00
2	Banana caturra, de 01ª qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausencia de Sujidades, parasitas e Larvas - Marca: pallaoro	Cx	120,00	0,0000	29,75	3.570,00
3	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. - Marca: tirol	Lit	1.100,00	0,0000	3,19	3.509,00
4	Ovo de galinha (duzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado. - Marca: pedal	Dz	400,00	0,0000	4,74	1.896,00

Total do Fornecedor: 9.563,00

Total Geral: 9.563,00

Xaxim, 22 de Setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2015

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 307, Centro, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 72.368.293/0001-75, neste ato representada por **GILMAR PALLAORO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 541.260.619-91 e portador da cédula de identidade nº 1.593.609-SSP/SC, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir gêneros alimentícios, de forma fracionada, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Compra nº 0161/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0083/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Banana caturra, de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, casca amarelo vivo, livre de manchas escuras, fissuras e amassados, acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo peso.	Kg	400	1,47	558,00
02	Banana caturra, de 01º qualidade, Tamanho Médio, em Processo de Amadurecimento, com Ausência de Sujidades, parasitas e Larvas	Cx	120	29,75	3.570,00
03	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêsego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Lit	1.100	3,19	3.509,00
04	Ovo de galinha (dúzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data de validade e inspecionado.	400	Dz	4,74	1.896,000
					9.563,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Cabera a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **FABRICIA ANTUNES PAZ**, Matrícula 7217, inscrita no CPF nº 032.949.419-86.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial 083 /2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 083/2015.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 083/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
UILIAN CAVALHEIRO
Sec. de Assist. Social e Habitação
CONTRATANTE

A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
Gilmar Pallaoro
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Sub-procurador

FABRICIA ANTUNES PAZ
032.949.419-86
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



-00075

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

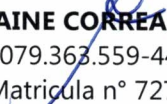
Processo Licitatório nº 0161/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0083/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 75 (setenta e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274